PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 971/83

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A atual Rua Sem Denominação, situada no lugar vulgarmente conhecido como "Vila IP", no Bairro Alto, situada entre a Rua Francisco Queiroz e Av.Frei Gabriel, com extensão de 370 metros aproximadamente, entre as quadras 131, 132, 133, 134, 136 e 137, passa a denominar-se Rua MÁRIO CELSO DO AMARAL.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
28 de Outubro de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário